



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Coordenação de Gestão de Contratos
Esplanada dos Ministérios - Bloco H
Brasília DF - CEP 70.170-900

Processo nº 09013.000216/2025-67

Unidade Gestora: 240013 (DLI)

1º TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
ADMINISTRATIVO
Nº 27/2025, QUE
FAZEM ENTRE
UNIAO,
POR
INTERMÉDIO
DO MINISTÉRIO
DAS RELAÇÕES
EXTERIORES, E A
EMPRESA CALEVI
MINERADORA E
COMÉRCIO
LTDA

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Palácio Itamaraty, CEP 70170-900, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.536/0006-43, neste ato representado pelo Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura, Sr. **PAULO THIAGO PIRES SOARES**, nomeado pela Portaria nº 1.251, de 11 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 14 de setembro de 2026, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.160.007/0001-69, com sede à Fazenda Taboquinha, área 19, Brasília/DF, neste ato representada pelo Sr. **PABLO CRISPIM LOUREIRO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 09013.000216/2025- 67, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1 PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 27/2025 por mais 1 (um) ano, a partir de 06/12/2026 até 05/12/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.1.2 REAJUSTAR o Contrato nº 27/2025, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, de 4,443020%, referente ao período de agosto de 2025 a julho de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Após o reajuste, o valor total estimado do Contrato nº 27/2025 passará de R\$ 27.750,00 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais) para R\$ 28.982,94 (vinte e oito mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), com efeitos financeiros a partir de 07/08/2026.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 240013/0001;

II) Fonte de recursos: 1000;

III) Funcional Programática: 35101.07.122.0032.2000.0001.0001;

IV) Elemento de despesa: 33.90.30; e

V) Nota de empenho: 2026NE109.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor anual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

PAULO THIAGO PIRES SOARES

Representante legaldo CONTRATANTE

PABLO CRISPIM LOUREIRO
Assinado de forma digital
por PABLO CRISPIM
LOUREIRO:
Dados: 2026.09.22 17:44:39
-03'00'

PABLO CRISPIM LOUREIRO

Representante legaldo CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1. WOLNEY MATOS DE ANDRADE



Documento assinado digitalmente
SANDRA MARIA NEPOMUCENO MALTA DOS SANTOS
Data: 23/09/2026 15:02:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. SANDRA MARIA NEPOMUCENO MALTA DOS SANTOS

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/25



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Thiago Pires Soares, Ordenador de Despesa**, em 22/09/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wolney Matos de Andrade, Assistente Técnico(a)**, em 22/09/2026, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://mre.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0302411** e o código CRC **A35CAC91**.

Referência: Processo nº 09013.000216/2025-67

SEI nº 0302411